



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 699/2022
15 DE AGOSTO DE 2022

“ DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA PROCEDER JUNTAMENTE COM O TESOUREIRO MUNICIPAL AS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DAS CONTAS BANCÁRIAS VINCULADAS AO CNPJ/MF. nº 30.934.745/0001 – 99 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, artigo 97, item I, alínea A, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 2108/2018, de 03/07/2018, “ Dispõe sobre a Instituição e Organização da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Rita de Caldas e dá outras providências.”

DECRETA :

Art. 1º – Ficam **NOMEADOS** como responsáveis pelas movimentações bancárias das contas abertas junto a Instituições Financeiras, referente ao **CNPJ/MF. nº 30.934.745/0001 – 99 – Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita de Caldas**; a Secretária de Educação – **RITA DE CÁSSIA ROMERO FREITAS**, CPF nº 430.097.276 – 15 e cédula de identidade – RG. – nº – 15.689.892 – SSP/SP., nomeada através da Portaria Municipal nº 275/2022, de 11/02/2022; juntamente com a Tesoureira Municipal – **ADRIANA ROSA VELOSO MELO**, CPF nº 082.545.816 – 14 e cédula de identidade – RG. – MG. – 13.579.487 – SSP/MG., nomeada através da Portaria nº 177/2021, de 01/01/2021 ; a partir do dia 15/08/2022.

Art. 2º – Fica autorizado as servidoras acima qualificadas, a proceder todas as movimentações financeiras relativas às contas bancárias existentes junto às Instituições Bancárias, bem como : abertura de contas bancárias de depósitos; emitir cheques; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; sustar/contra – ordenar



Município de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar saques – conta corrente; efetuar pagamentos via bb digital pj/assp; efetuar transferências via bb digital pj/aasp; efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico; efetuar transferências, exceto por meio eletro; liberar arquivo de pagamento via bb digital pj; emitir comprovantes; efetuar transferências para a mesma titularidade via bbd; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do dda via digital pj e assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 3º – Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na da data de sua assinatura e publicação; revogando em especial o Decreto nº 609/2022, de 11/02/2022.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG, aos 15 de agosto de 2022.

Emilio Torriani de Carvalho Oliveira
Prefeito Municipal